

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/1998

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.199/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.199, de 03 de maio de 1993, modificado pela Lei nº 1.416, de 27 de setembro de 1994, na forma estabelecida pelo quadro abaixo: CARGOS QUANTITATIVO Professor.....260 Porteiro Servente.....270

TOTAL.....530 Parágrafo único - A despesa resultante do preenchimento do quadro referido no caput deste artigo, será proveniente do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério - FUNDEF. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos à 1º de janeiro do ano em curso. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito. JOSE CALDAS DA CUNHA
SEC.EXECUTIVO FRANCISCO GOMES DE ABREU SEC.DE EDUCAÇÃO